



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

01.VT.NVZASC

Proc. n°

0011089-2015.5.03.0241

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 11 dias do mês de MARÇO do ano de dois mil e Vinte e Cinco na CÂMARA DE JULGO, 365, MARI, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 01 Vara do Trabalho do (e) NITERÓI - RJ na execução movida por Cícero FRANCISCO DA SILVA contra BANCA DE FLORES DO PRIMO ARRUDA para cobrança da dívida de R\$ 194.688,31 (CENTRO E NOVENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E DZVINHA E OITRO REAIS E JUNTA E UM CENTAVO procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

(DOCT MR. REX)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado

Ressalvas:

Folha de Vassouras 6042-7
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

VT.....

Proc. n°

AUTO DE DEPÓSITO

Aos ... 11 ... dias do mês de ... MARÇO ... do ano de dois mil e ... Vinte e Cinco ... feita penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor **TERMO ALVIM MACMADU** (nacionalidade) **BRASILEIRO** (estado civil) **VARALO** (profissão e
ação) **COMERCIANTE** , residente em **RUA EULALIO** ,
38-A, MAMAU PAULA, Sítio GONFALO (documento
de identificação) **197.151.374-15 CPF** , o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se
riga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM.
Juiz do Trabalho da ... 01 ... Vara do Trabalho da Comarca de (o) ... NITERÓI - RJ ...
E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o
depositário.

OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR

St. Louis ~~St. Louis~~ *Missouri*

DEPOSITARIO

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 11 dias do mês de Maio do ano de dois mil e JANUÁ E MARCO
ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. Eduardo Araújo Machado:
o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo
05 dias para embargá-la, recebendo a contrafé.
Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

DEPARTAMENTO FEDERATIVO DE JUSTICA Y AVALLADORES

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. Vara do Trabalho
(de) ds de 2

SEGUIMIENTO A LA JUSTICIA AVAII ADOP





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Niterói
0011089-02.2015.5.01.0241
RECLAMANTE: CICERO FRANCISCO DA SILVA
RECLAMADO: BANCA DE FLORES DO TELMO ARAÚJO MACHADO, TELMO DE
ARAUJO MACHADO

DESPACHO PJe-JT

Ao exequente para manifestação.

NITEROI/RJ, 17 de março de 2025.

ROBERTA LIMA CARVALHO
Juíza do Trabalho Titular



INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 217881d proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Ao exequente para manifestação.

NITEROI/RJ, 17 de março de 2025.

ROBERTA LIMA CARVALHO
Juíza do Trabalho Titular